



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 1/2021

Altera o [Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013](#), que uniformiza o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nos arts. 7º, XXV, e 208, IV, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, c/c o art. 227, § 1º, I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; e no art. 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.306, 4 de julho de 2016);

considerando o acórdão proferido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta nº CSJT-Cons 0001351-85.2020.5.90.0000, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 4/6/2020; e

considerando o teor do processo administrativo TST nº 501.367/2020-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o inc. III do art. 14 do [Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2013](#).

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2103 com a alteração promovida.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
no exercício da Presidência do TST e do CSJT

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.